



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
GABINETE DO PREFEITO

TERMO CIRCUNSTANCIADO DE AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2026, PROCESSO Nº 63/2026.

A autoridade superior competente, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, no exercício de suas atribuições legais, nos termos e em cumprimento ao disposto no **artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021** e alterações subsequentes, **AUTORIZA a Inexigibilidade de Licitação** objetivando a **Contratação do SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO**, empresa pública federal, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 33.683.111/0001-07, com sede no ST de Grande Área Norte, Quadra 601, Módulo V, Brasília/DF., CEP. 70.836-900, para a **Prestação dos Serviços de Processamento de Dados relativos a notificação eletrônica de trânsito por meio do Sistema de Notificação Eletrônica - SNE da SENATRAN**, subsistema do Registro Nacional de Infrações de Trânsito - RENAINF, em conformidade com as especificações e condições constantes do **Estudo Técnico Preliminar** e do **Termo de Referência do Departamento de Mobilidade Urbana e Prevenção de Desastre - DMUPD** e do **Ofício Proposta - Serviço SNE do SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO**, cuja declara que atua, atualmente, como operador e prestador dos produtos e serviços previstos nas Portarias Mcid/SENATRAN nº 461/2025 e nº 922/2022, os quais são autorizados e tutelados pela Secretaria Nacional de Trânsito – SENATRAN, órgão vinculado ao Ministério dos Transportes, de acordo com a **Declaração de Exclusividade** emitida pela própria **SERPRO**, pelo valor total da prestação dos serviços de **R\$ 28.800,00 (Vinte e oito mil e oitocentos reais)**, pelo prazo de **60 (sessenta) meses**, com respaldo legal no **artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021** e ulteriores alterações, conforme **Processo nº 63/2026 de Inexigibilidade de Licitação nº 08/2026**.

Publique-se, na Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Bebedouro e disponibilize-se para o público no sítio eletrônico oficial, nos termos e em cumprimento ao disposto no **artigo 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021** e alterações subsequentes.

Bebedouro/SP., 06 de agosto de 2026.

LUCAS GIBIN SEREN
PREFEITO MUNICIPAL

“Deus Seja Louvado”